



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 613, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e tendo em vista o que estabelecem os incisos VII, XII e XIX, do art. 44 do Estatuto da universidade; a Portaria Ufersa/Gab nº 192, de 12 de março de 2021, retificada pela Portaria Ufersa/Gab nº 194, de 13 de abril de 2021; o processo nº 23091.004667/2021-84, de 12 de agosto de 2021; prorrogada pela Portaria nº 340, de 17 de junho de 2021, e reconduzida pela Portaria nº 493, de 18 de agosto de 2021; o Memorando nº 7/2021, de 11 de outubro de 2021, que solicita prorrogação de prazo, encaminhado pelo presidente da comissão ao Gabinete da Reitoria, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo da comissão designada pela Portaria Ufersa/Gab nº 192, de 12 de março de 2021, prorrogada pela Portaria nº 340, de 17 de junho de 2021, e reconduzida pela Portaria nº 493, de 18 de agosto de 2021, composta pelos servidores: Claudino Carneiro Sales, Luiz Carlos Aires de Macêdo, Augusto Cezar da Cunha e Silva Filho e Marcus Vinícius Sousa Rodrigues (Suplente), para sob a presidência do primeiro, instaurar Processo Administrativo Disciplinar - PAD, com objetivo de apurar os fatos constantes na denúncia.

Art. 2º A comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para encaminhar ao Gabinete da Reitoria o relatório final dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 12 de outubro de 2021.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA